

## **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

### **TÉCNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS (10 horas)**

#### **Horário n.º 9**

#### **1 - Abertura do concurso**

---

Ao abrigo do n.º1, do art.º 38, do Decreto-Lei n.º- 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação complementar aplicável, declaro aberto, a partir da data de publicação e pelo período de tempo definido na plataforma de concursos da DGAE, o concurso para contratação de um técnico para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no âmbito da formação técnica do curso profissional de técnico instalador de sistemas térmicos de energias renováveis.

#### **2 - Modalidade do contrato:**

---

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

#### **3 - Horário de trabalho**

---

Um horário semanal de 10 horas para leccionar a disciplina de Práticas Oficiais.

#### **4 – Duração do contrato**

---

Até ao final do ano letivo 2022/2023.

#### **5 - Local de Trabalho**

---

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

#### **6 - Caracterização do posto de trabalho:**

---

Lecionação da disciplina de Práticas Oficiais ao 1.º e 2.º anos do curso profissional de técnico instalador de sistemas de energias renováveis.

#### **7 - Requisitos prévios**

---

- Licenciatura, bacharelato ou outra formação académica, pelo menos de nível IV, na área a leccionar.

- CCP – Certificado de Competências Pedagógicas (ex- CAP)

## **8 - Formalização das candidaturas**

---

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço de correio electrónico [direcao@aeoh.pt](mailto:direcao@aeoh.pt) e as listagens publicadas em [www.aeoh.pt](http://www.aeoh.pt)

## **9 – Júri do Procedimento Concursal**

---

Dois elementos da direção do agrupamento e um docente do ensino profissional.

## **10- Critérios de seleção**

---

### **a) Avaliação do portefólio, com ponderação de 30%.**

#### **- Habilitações académicas – 5%**

- \* Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 5 pontos
- \* Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos
- \* Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 3 pontos
- \* Outra formação de nível IV – 2 pontos

#### **- Projetos desenvolvidos e sua relevância – 5%**

- \* Item classificado pelo **número de projetos** apresentados e considerados **inovadores** e devidamente fundamentados.

#### **- Experiência como formador na área de contratação – 10%**

- \* Relevante(s) – 5 pontos
- \* Pouco relevante(s) – 3 pontos
- \* Noutras áreas: 2 pontos
- \* Não apresenta – 0 pontos

#### **- Formação profissional complementar – 10%**

- \* **Ações de formação acreditadas e no âmbito da área a concurso** devidamente comprovadas.

### **b) Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%.**

- O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional.

- Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a **data de início e do fim das funções**, bem como **as horas semanais de trabalho**.

N.º de anos de experiência Profissional	Pontuação
Mais de 10 anos	20
De 6 a 10 anos	15
De 2 a 6 anos	10
Até 2 anos	5
Sem experiência	0

### **c) Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%.**

De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a entrevista tem como objetivo principal uma análise estruturada da experiência profissional e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. (Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, artigo 12º, na sua redação atual)

Serão distribuídas as percentagens de acordo com a seguinte valoração:

- **Motivação e capacidade de comunicação – 10%**
- **Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar, integração e inclusão dos alunos – 10%**
- **Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar – 15%**

Cada subcritério será valorado segundo a pontuação descrita:

**0 pontos – NC/NR** - Não conhece/revela capacidade /Competência e disponibilidade/ Experiência na dinamização de projetos;

**5 pontos – CP/RP** – Conhece/revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela pouca experiência no que respeita às funções a desempenhar e na dinamização de projectos escolares; mostra um discurso pouco fluído e pouco coerente na resposta às questões apresentadas

**10 pontos – C/R** – Conhece/revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de

intervenção a desenvolver; revela alguma experiência no que respeita às funções a desempenhar e na dinamização de projectos escolares; mostra um discurso relativamente fluído e coerente na resposta às questões apresentadas; revela

**15 pontos – CB/RB** – Conhece/revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela experiência no que respeita às funções a desempenhar e na dinamização de projectos escolares; mostra um discurso fluído e coerente na resposta às questões apresentadas;

**20 pontos – CMB/RMB** – Conhece/revela muito conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela muita experiência no que respeita às funções a desempenhar e na dinamização de projectos escolares; mostra um bom discurso, fluído e coerente, na resposta às questões apresentadas;

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento ([www.aeoh.pt](http://www.aeoh.pt)). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados **por correio eletrónico**.

A entrevista será dirigida pelo júri do procedimento concursal; Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

## **11 - Cálculo**

---

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,35 \times n.^{\circ} \text{ anos de experiência na área} + 0,30 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista.}$$

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será feita na página eletrónica do agrupamento.

## **12- Procedimentos**

---

Os candidatos deverão remeter para o email [concursos@aeoh.pt](mailto:concursos@aeoh.pt) os documentos necessários à formalização da candidatura (portefólio com anexos comprovativos dos dados declarados) até às 24h do último dia do concurso.

Encerrado o prazo de apresentação da candidatura, será publicada uma lista ordenada provisória com todos os dados recolhidos e comprovados relativos à/ao:

- Avaliação do portefólio com ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional com ponderação de 35%.

**A segunda fase do concurso será realizada na entrevista de avaliação de competências, em conformidade com o estabelecido no artigo 8.º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, tendo por base a celeridade do processo de selecção.**

Assim, considerando o atrás exposto, serão convocados os **dez primeiros candidatos da lista ordenada**.

Até à satisfação das necessidades, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

### **Exclusão dos candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) Não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito;

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

### **Portefólio**

O portefólio deve ser enviado por **correio eletrónico** ([direcao@aeoh.pt](mailto:direcao@aeoh.pt)) para a direção do Agrupamento de Escolas, dentro do prazo do concurso, e deverá conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional. **Deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as 5 páginas (exceto os anexos)**. Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número horário a que se candidata.